

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 083/94

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V E § 1º
DO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO Nº 077/91
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1991 - REGIMEN
TO INTERNO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itara
na, Estado do Espírito Santo, faz saber que a edilidade apro
vou e ela promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - O Inciso V e o § 1º do Artigo 89 da
Resolução nº 077/91 passam a ter a seguinte redação:


"V - Comparecer às sessões pontualmente, salvo
comprovado com atestado de internação médica, e participar das
votações, salvo quando se encontre impedido".

"§ 1º - As justificativas de ausência por mo
tivo comprovado estipulado no Inciso V deverão ser encaminha
das à Câmara para apreciação do Plenário na Sessão imediata,
por requerimento escrito e justificado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em con
trário.

Câmara Municipal de Itarana, 1º de julho de
1994.


Laudelino Afonso
Presidente


Ozilio Fardin
Vice-Presidente


Francisco Antônio Delboni
Secretário